



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 57.67 , DE 10 DE Outubro DE 2022

Autoria: Vereador Richardson da Padaria

Denomina Rua Aroeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Aroeira a atual Rua 9, com início na Rua 1 e término na Rua 6, localizada no Residencial Recanto Tropical, no bairro Morada dos Nobres, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Aroeira

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de outubro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI

Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de outubro de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais